



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**EDITAL Nº 162/2022/IFAL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS POR**  
**COTAS PARA NEGROS (COR PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE**  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso de suas atribuições, convoca as/os candidatas/os abaixo relacionadas/os para realizar os procedimentos de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao Concurso Público, regido pelo Edital Nº 162/2022/Ifal, de 17 de novembro de 2022.

**1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS**

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, procedimentos de heteroidentificação, é de aplicação obrigatória para todas/os as/os candidatas/os concorrentes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovada/o ou classificada/o no resultado dos Concursos Públicos.

1.2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada da(s)/o(s) seguintes candidatas(s)/o(s) a serem entrevistada(s)/o(s):

**Cargo: 01 – ASSISTENTE DE ALUNO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1824396	ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	72,00	1
1825569	SILVANA SIBONEY GOMES DA SILVEIRA SANTOS	72,00	2
1811357	HELIDA MARIA MENDES CAVALCANTE	68,00	3
1829864	SILVIA NUNES DA SILVA MENEZES	68,00	4
1818074	JOSÉ CÍCERO DA PAZ SILVA	68,00	5

**Cargo: 02 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1816112	WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA	72,00	1
1814565	EDEVISON DA SILVA LIMA	72,00	2
1828369	ANDERSON SANTANA DE SOUZA	66,00	3
1825305	DAVI EMMANUEL DOMINGOS SILVA	66,00	4
1826448	CLAUDENILDO DOS SANTOS	64,00	5
1814139	DANIEL QUINTÃO DA SILVA	64,00	6

**CARGO: 03 – BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
SEM CANDIDATA/O APROVADA/O			

**Cargo: 04 – PEDAGOGO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1814749	ALEXSANDRA ALEXANDRE BEZERRA SILVA	64,50	1
1827661	SIMONE DA COSTA SILVA	61,00	2
1813105	ELAINE DOS SANTOS DA SILVA GUEDES	57,50	3
1827538	KARINA DA SILVA FIGUEIREDO	55,50	4
1828951	FERNANDA LAYS DA SILVA SANTOS	50,50	5

### Cargo: 05 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1810404	GISELLE DA SILVA BARBOSA	72,00	1
1827089	MARCELO DOS SANTOS SILVA	66,50	2
1813718	FERNANDA BARBOSA VIANA GOMES	64,00	3
1813215	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	62,00	4
1825001	WALLESON WILLIAN CÂNDIDO LOURENÇO	62,00	5

## 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

2.1. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do IFAL, COMHET, designada pelo Reitor, composta segundo os termos da Portaria Normativa SEGEP/MPDG. nº 04, de 06/04/18, publicada no D.O.U. de 10/04/2018.

2.2. O processo de validação será constituído por 3 (três) etapas:

- a) **ETAPA 1:** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelas/os candidatas/os.
- b) **ETAPA 2:** Entrevista de forma Presencial.
- c) **ETAPA 3:** Análise e parecer da COMHET/IFAL, que considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos da/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, SEM fazer uso de:

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o.

## 3. PRIMEIRA ETAPA - ENVIO DOS ARQUIVOS À BANCA DE VALIDAÇÃO

3.1. As/Os candidatas/os listados no subitem 1.2. desta convocação deverão acessar o link <https://forms.gle/2apXkJbesh9kJKd1A> e enviar a partir de **0h00min** de **18/04/2023** até as **23h59min** do dia **22/04/2023** os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS:

- a) Imagem legível, em um único arquivo, em formato PDF ou imagem, com o limite de 10MB, do Documento Oficial, original, de Identificação com foto colorida (frente e verso, se existir);
- b) 03 (três) arquivos de fotos coloridas, sendo 01(uma) do perfil direito, 01(uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal, em formato PDF ou imagem, com o limite de 10MB;
- c) 01 (um) arquivo de vídeo, com o limite de 25MB;
- d) Imagem legível, em um único arquivo, em formato PDF ou imagem, com o limite de 10MB, do Formulário de confirmação da autodeclaração, Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

e) Imagem legível, em um único arquivo, em formato PDF ou imagem, com o limite de 10MB, do Formulário de autorização do uso da imagem e som, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

3.2. Os arquivos a serem enviados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir as orientações dos itens 4, 5 e 6 desta convocação.

3.3. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos aqueles listados no subitem 3.1 foram anexados.

3.4. Caso a/o candidata/o confirme o envio e deseje acrescentar, retirar ou substituir a documentação enviada, deverá efetuar novo preenchimento do formulário e realizar novo envio, respeitando o período descrito no subitem 3.1.

3.5. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 3.1. Caso a/o candidata/o deseje receber, por e-mail, uma cópia das respostas enviadas deverá optar no formulário, previsto no subitem 3.1., antes de enviá-las.

3.6. A COMPEC/IFAL e/ou a COMHET/IFAL poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação.

3.7. A COMPEC/IFAL e a COMHET/IFAL não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos, previstos no subitem 3.1., devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelas/os candidatas/os, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. A/O candidata/o que não enviar os documentos obrigatórios, no período mencionado no subitem 3.1. terá sua autodeclaração não confirmada, ficando dispensada/o da próxima etapa.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DE FOTOS**

4.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.

4.2. As/Os candidatas/os deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

4.3. Os arquivos das 3(três) fotos coloridas deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 10MB de tamanho por arquivo.

4.4. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil direito da/o candidata/o. A segunda imagem deverá ser fotografada/o a/o candidata/o o perfil esquerdo da/o candidata/o. E por fim, a terceira, fotografando o perfil frontal da/o candidata/o.

4.5. Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme os subitens 4.3. e 4.4.

4.6. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome da/o candidata/o"; "Foto 2 + nome da/o candidata/o"; "Foto 3 + nome da/o candidata/o".

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO ARQUIVO DE VÍDEO**

5.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas no subitem 2.3.

5.2. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho, seguindo o seguinte roteiro:

- a) A/O candidata/o iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto colorida e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 3(três) segundos frente e verso);
- b) Em seguida, a/o candidata/o fará um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parada/o por 3(três) segundos);
- c) A/O candidata/o retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parada/o por 3(três) segundos);
- d) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, a/o candidata/o deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto: “EU (falar o nome completo) PORTADOR DO RG (falar o número), INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 162/2022, ME AUTODECLARO (falar Preta/o ou Parda/o).”

5.3. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “d” do subitem 5.2. está perfeitamente audível.

5.4. A/O candidata/o deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do(a) candidato(a)".

## **6. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ANEXO I E ANEXO II)**

6.1. As/Os candidatas/os deverão anexar, em formato PDF ou imagem, os documentos que estão nos Anexos I e II além do Documento Oficial de Identificação com foto colorida. Serão considerados documentos Oficial de identidade com foto colorida:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.2. Os Anexos I e II, PDFs editáveis, deverão ser preenchidos digitalmente e assinados pela/o candidata/o com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

6.3. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, a/o candidata/o deverá anexar as duas imagens para análise.

6.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.5. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + nome da/o candidata/o", "Anexo I + nome da/o candidata/o" e "Anexo II + nome da/o candidata/o".

## 7. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA DE FORMA PRESENCIAL

7.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado em data, hora e local definidos conforme a seguir:

a) **DATA: 24 de abril de 2023 (SEGUNDA-FEIRA).**

b) **LOCAL:** Reitoria do IFAL, rua Odilon Vasconcelos, 103 – Jatiúca – Maceió/ Alagoas.

SALA DE CONFINAMENTO	Recepção do prédio da Reitoria do IFAL
SALA DE ENTREVISTA	- x -

c) **HORÁRIO OBRIGATÓRIO:** As/Os candidatas/os listadas/os no subitem 1.2. desta convocação deverão apresentar-se, **OBRIGATORIAMENTE**, das **08:00 às 08:30**, na sala de confinamento, COMPEC/IFAL, conforme item 7.1.(b), da presente convocação portando de documento de identificação oficial com foto.

d) **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** Início às 09:00.

7.2. Não será admitido ingresso de candidata/o na sala de confinamento após o horário definido no subitem anterior.

7.3. Ao chegar ao local do Procedimento de Heteroidentificação, na sala de confinamento, as/os candidatas/os dirigir-se-ão ao fiscal de sala portando o documento de identificação oficial com foto, conforme subitem 6.1., não sendo aceito os documentos de identificação de forma digital.

7.4. É obrigatório o comparecimento da/o candidata/o autodeclarada/o como negra/o (cor preta ou parda) e assinatura da lista de presença. O não comparecimento da/o candidata/o a entrevista no dia, horário e local definidos no subitem 7.1. **eliminará a/o candidata/o do Concurso Público.**

7.5. Durante todo o Procedimento de Heteroidentificação a/o candidata/o não poderá fazer uso de celular, ou de câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico nas salas de confinamento e de entrevista.

7.6. O critério usado na definição da sequência da entrevista será a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os que registraram seus nomes na lista de presença.

7.7. Os procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação do IFAL tomando como referência o fenótipo das/os candidatas/os (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra).

7.8. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão comparecer ao local estipulado nesta convocação, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o). Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

7.9. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

7.10. Aquela/e **que se recuse a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação **será eliminada/o do Concurso Público**.

7.11. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados nesta convocação.

7.12. Durante a entrevista presencial, a COMPEC/IFAL e COMHET/IFAL não autorizam o uso da imagem e som das/os membras/os das comissões, realizando gravação de vídeos e/ou áudio, preservando o direito do uso da imagem e som das/os suas/eus membras/os.

## 8. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E PARECER DA COMHET/IFAL

8.1. A/O candidata/o deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

8.2. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria das/os membras/os, sob forma de parecer motivado.

8.3. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados Federais, Estaduais, Distritais e Municipais.

8.5. A/O candidata/o terá sua autodeclaração não confirmada (INDEFERIDA) quando:

- 8.5.1. Não enviar os documentos obrigatórios, conforme subitem 3.1;
- 8.5.2. Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;
- 8.5.3. Recusar-se a seguir as orientações da(s) comissão(ões);
- 8.5.4. Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista, conforme Parágrafo único, do Art. 10, da Portaria Normativa Nº 04/2018;
- 8.5.5. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou
- 8.5.6. Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

## 9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá no dia **25/04/2023** e será divulgado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

9.2. Ao resultado previsto no item 9.1 da presente convocação, caberá recurso a ser intentado no período de **26/04/2023 a 28/04/2023**, exclusivamente através do e-mail [selecao.compec@ifal.edu.br](mailto:selecao.compec@ifal.edu.br).

9.3. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia **04/05/2023** e serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

9.4. As/Os candidatas/os cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento Validação da Autodeclaração Étnico-racial serão eliminadas/os da Lista de cotistas negras/os.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Eventuais dúvidas de candidatas/os deverão ser direcionadas para o e-mail: [selecao.compec@ifal.edu.br](mailto:selecao.compec@ifal.edu.br).

10.2. Os casos omissos ou situações não previstas nesta convocação serão resolvidos pela COMPEC/IFAL.

Maceió-AL, 17 de abril de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**EDITAL Nº 162/2022/IFAL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo I

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b> <input type="text"/>			
<b>IDENTIDADE:</b> <input type="text"/>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> <input type="text"/>	<b>CPF:</b> <input type="text"/>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>TELEFONE FIXO</b> <input type="text"/>	<b>TELEFONE CELULAR</b> <input type="text"/>	<b>E-MAIL:</b> <input type="text"/>	

AUTODECLARO-ME  (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**EDITAL Nº 162/2022/IFAL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA**  
**OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo II

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E SOM**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista presencial, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo.

Por meio desta, AUTORIZO o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFAL, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso Público em que estou concorrendo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

CONCORDO com a utilização dos seus dados pessoais pelo IFAL, durante a vigência do presente edital e demais fases do Concurso Público, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o